



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

Processos nº 3427/2022

Pregão Presencial nº 49/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 10.690.604/0001-60** com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, adiante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, **Sr. DANIEL ORESTES BISSOLI**, portador do CPF-MF nº 057.018.917-98 e RG 1859204 SSP-ES, residente na Rua: Jerônimo Bissoli, S/Nº, Bairro: Sagrada Família, Alfredo Chaves-ES, CEP: 29.240-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 17.364.470/0001-37**, com sede Rua: Cajueiro, nº 335, Bairro: Santa Paula I -, Vila Velha – E.S, CEP: 29.126-160, por seu representante legal, Srª. Anna Christina Firme Leite, CPF nº 900.615.947-68 e na Carteira de Identidade nº 668.971 SSP/ES, Sócia Administrativa, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. **49/2022** publicada no DIO-ES do dia 13/07/2022, bem como, a classificação das propostas publicada no DIO-ES de 15/06/2022, e a respectiva homologação conforme fls. 305, do Processo Administrativo nº **3427/2022**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 4.178/2009, de 04 de dezembro de 2009, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1- DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital** de Pregão Presencial nº **49/2022** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processo nº **3427/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2- DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo 01, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra. As especificações e as quantidades constam no **ANEXO I** desta Ata;

2.2 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

2.3 – O preço será pago, conforme definido na Ata de Registro de Preços.

2.4 - A existência de preços registrados não obrigará o Fundo Municipal de Saúde a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de execução de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

2.5 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da Secretaria Municipal de Saúde do orçamento vigente.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA

3- DA VALIDADE DA ATA

3.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Pública Municipal não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA

4- DO TERMO CONTRATUAL OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUINTA

5- DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA

6- CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.- DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Conceição da Barra - ES, 28 de Julho de 2022.


DANIEL ORESTES BISSOLI
Secretário Municipal (Gestor)
Contratante

DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA
CNPJ-MF sob o nº 17.364.470/0001-37
Contratado

Nome: Jessé Luiz Paz da Silva

Matrícula: 12055

Telefone: 27-9.9943-3750

E-mail: ojesse2010@hotmail.com

Secretaria Municipal de Saúde.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Anexo I

Descrição dos Produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
13	1.01.02.0087-6	UND	Royal		0,000	468,0000	4,0000	1.872,00
FERMENTO QUIMICO EM PÓ 100G - Tipo em pó; - Composto de piro-fosfato acido de sódio; - Bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio, validade mínima 4 meses a contar da data de entrega; acondicionado em lata hermeticamente fechada; - E suas condições deverão estar de acordo como a NTA-81 (decreto 12486 de 20/10/78) e suas alterações posteriores; - Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
21	1.01.02.0298-4	PT	Paineiras		0,000	707,0000	8,4000	5.938,80
AÇÚCAR CRISTAL PCT 02Kg Obtido da cana de açúcar, cristalizado; teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em embalagens de 02kg, feito de material plástico atóxico; validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com resolução 271/2005								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
22	1.01.03.0010-2	KG	Sinhá		0,000	58,0000	10,5000	609,00
COLORAU (1) - Colorau corantes para alimentos; - De origem vegetal; - Com baixo teor de fuba; - Na embalagem deve constar a data de beneficiamento, data de validade e numero do lote; - Pacote; - 1kg.								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
23	1.01.03.0018-8	UND	Corcovado		0,000	600,0000	10,6300	6.378,00
ÓLEO DE SOJA - 900ml; - Óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Embalagem de lata, sendo que esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento; - Garrafa Tipo PET.								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
24	1.01.03.0019-6	PT	Dunorte		0,000	228,0000	2,5000	570,00
SAL IODADO REFINADO Sal Iodado Refinado, acondicionado em Embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na Embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega. Produto de acordo com legislação vigente. Embalagem de 1 kg.								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
27	1.01.03.0142-7	UND	Pramesa		0,000	228,0000	28,2000	6.429,60
AZEITE - Azeite; - De oliva; - Extra virgem; - 500ml; - Azeite de oliva extra virgem 500ml para temperar alimentos, embalagem com dados de identificação e data de fabricação, com acidez máxima de 0,5%.								



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
31	1.01.03.0196-6	PT	Glória		0,000	1.772,000	17,4000	30.832,80

CAFÉ EM PÓ (500 g)

Torrado e moído embalado a vácuo (tipo tijolinho); aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de seis meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
33	1.01.03.0198-2	UND	Pramesa		0,000	440,000	4,4000	1.936,00

CÔCO RALADO (100 g)

Úmido, adoçado, embalagem de 100g. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
34	1.01.03.0204-0	PT	Apti		0,000	58,000	17,5000	1.015,00

AVEIA FLOCOS FINOS

AVEIA FLOCOS FINOS Aveia em flocos finos, beneficiada, obtido a partir da moagem da semente de aveia. Acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico transparente contendo 170g. Com identificação na embalagem (rótulo) externa dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

Valor Total: R\$ 55.581,20 (Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos).

Anexo II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gênero alimentícios através de **Registro de Preços** para o período de 12(doze) meses para suprir as demandas dos estabelecimentos de saúde, sendo eles Pronto Atendimento da Sede e de Braço do Rio, bem como Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do fato destes itens terem dados desertos na licitação.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

Considerando que se trata de aquisição de gêneros alimentícios para cobrir as demandas do Pronto Atendimento da Sede e de Braço do Rio, bem como Secretaria Municipal de Saúde, cujo o objetivo é regular o estoque de fornecimento de alimentação, tendo em vista o aumento da demanda destes itens, devido a implantação do setor de Oftalmologia no Pronto Atendimento da Sede, o que demandou maior quantidade deste itens, levando a acabar o saldo da ata anterior, pois aquela quantidade foi solicitada sem levar em consideração este aumento na demanda, pois não havia o setor de oftalmologia funcionando há época da solicitação.

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Considerando que por motivos citados a cima os objetos registrados não suprem toda demanda até o término do referido certame, exercício atual e com isso pode haver falta de gêneros de alimentação para preparo nos estabelecimentos de saúde, e haver interrupção de alimentação para os pacientes internados e profissionais que fazem plantões diariamente;

Considerando que itens constantes deste termo de referência, faziam parte do processo licitatório para 17365/2021, e deram como desertos, e que estes fazem parte do cardápio apresentado pelo nutricionista responsável por toda a preparação da alimentação do Hospital Municipal e Pronto Atendimento de Braço do Rio,;

Considerando que o procedimento licitatório através de Registro de Preços, é a maneira mais rápida de aquisição que possa suprir a demanda do mesmo até o final do ano ou até que concretize todo processo licitatório bem como Ata, Empenho e Ordem de Fornecimento;

3. DOS LOCAIS E HORÁRIOS PARA ENTREGA

3.1. As entregas deverão ser realizadas somente em dias úteis, até às 14h, no Hospital Municipal de Conceição da Barra – HMCB e Pronto Atendimento de Braço do Rio – PABR.

4. DOS PRAZOS PARA ENTREGA

4.1. A entrega deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Obs.: Por tratar-se da rede de Urgência e Emergência, caso a entrega não seja realizada no prazo, a empresa será notificada.

5. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR

5.1. O valor será apurado pelo setor de compras.

6. DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados conforme entrega dos itens e solicitação da Secretaria, em até 30 (trinta) dias após a conferência dos itens e liquidação da nota fiscal.

6.2. As fontes dos recursos para o pagamento serão:

BLMAC – BLOCO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

BLATB – BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

EMENDA 29

7. DISPOSIÇÕES GERAIS E/OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. As fiscais do contrato serão: Jessé Paz, nutricionista do HMCB, fmsaude01@gmail.com; tel. (27) 99943-3750;

7.2. As fiscais rejeitarão todo ou em parte a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

7.3. As notas fiscais deverão ser entregues junto com as certidões atualizadas e cópia da Ordem de Fornecimento e deverão conter, além do número da Ordem de Fornecimento, número da Ata e do Pregão;

7.4. A empresa vencedora deverá realizar a entrega de forma parcelada de acordo com a solicitação de entrega, nos locais determinados conforme **Item 4**;

7.5. O funcionário da empresa responsável pela entrega deverá aguardar o término da fiscalização de todos os produtos entregues quanto a prazos de validade, embalagens, apresentação, sendo que produtos em desacordo serão imediatamente devolvidos conforme subitem 8.2;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

7.6. Caso haja produtos fora das especificações, se comprovada má fé da empresa, a mesma será penalizada com as sanções e penalidades previstas na legislação vigente;

7.7. A empresa vencedora não poderá alterar a quantidade, o tipo e valor do preço unitário dos produtos ou fazer entrega parcial das quantidades (a menos que solicitadas no documento), sob pena de aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação vigente;

7.8. A empresa vencedora sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço;

7.9. Não serão aceitas entregas desacompanhadas das respectivas notas fiscais e O. F. da Secretaria de Saúde;

7.10. Em caso de impossibilidade de a empresa cumprir o prazo para a entrega, deverá comunicar aos fiscais do contrato e ao setor financeiro da Secretaria de Saúde em no máximo 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, justificando e comprovando os motivos que impossibilitam o cumprimento;

7.11. Demais ocorrências ou situações atípicas não abrangidas nesse Termo serão resolvidas entre representantes da empresa e da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizados pelo secretário Municipal.